

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº011 /2020 de 18 de março de 2020.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 010/2020 de 18 de março de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM Nº 356 de 11 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 5º do decreto nº 010/2020 de 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º -Onde ler-se “Art. 5º- Recomenda-se a suspensão de eventos e/ou reuniões de cunho religioso que vão acarretar aglomeração de pessoas.” **Passa-se a ler Art. 5º- Fica proibido a realização de eventos e/ou reuniões de cunho religioso que vão acarretar aglomeração de pessoas.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

18 de março de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal